

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

AVISO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, na forma do parágrafo 3º, do art. 75 da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que pretende adquirir o item abaixo relacionado:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de layout e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), com entrega única, para a Secretaria Municipal de Turismo de Comendador Levy Gasparian/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV.	"Elaboração de projeto de layout de área pertencente ao Município de Comendador Levy Gasparian/RJ, com área aproximada de 20.554,04 m², contemplando a definição da organização espacial, acessos, fluxos de circulação, áreas de apoio e demais elementos necessários ao adequado planejamento da área, bem como a elaboração, protocolo, acompanhamento e aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes."

Os prestadores de serviços que desejarem ofertar preços devem solicitar o modelo da proposta ao setor de compras, através do e-mail compras@levygasparian.rj.gov.br ou enviar no papel timbrado da empresa, bem como a relação das certidões que devem ser apresentadas para que a proposta seja analisada.

A proposta e as certidões deverão ser encaminhadas através do mesmo e-mail, em até 03 dias úteis a contar desta publicação.

Comendador Levy Gasparian, 18 de agosto de 2026.

Gisele Gonçalves de Figueiredo
Setor de Compras e Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2026/03107

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar, com entrega única, para a Rede Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian/RJ.

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe à empresa **NL SANTOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.182.057/0001-10, com o valor global de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, totalizando a licitação com o mesmo valor; e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório correspondente para todos os efeitos previstos em lei.

Vanessa Souza da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR
LEVY GASPARIAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02414
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentos) alunos matriculados na Creche e Escolas do Município de Comendador Levy Gasparian.

**DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:** 09/09/2026.

HORA: 10 h (dez horas).

LOCAL: No Setor de Licitações, localizado na sede do Município, à Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Com. Levy Gasparian/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima indicado ou no endereço eletrônico www.levygasparian.rj.gov.br (**LICITAÇÕES/ Licitações 2026/CHAMADA PÚBLICA/ CHAMADA PÚBLICA Nº004/2026**). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (24) 2254-1094, das 08h às 16h, e pelo e-mail: licitacao@levygasparian.rj.gov.br.

Com. Levy Gasparian, 18 de agosto de 2026.

**Janaina Teles Pires Fernandes
Comissão Permanente de Licitação
Presidente**

**EDITAL Nº 02/2026/LP****ELEIÇÕES DO LEVY PREV**

A Diretora Presidente do Levy Prev, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do cargo de Diretor de Benefícios da Diretoria Executiva.

DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

Art. 1º Os procedimentos e critérios para a eleição e nomeação dos membros titulares do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, bem como do titular do cargo de Diretor de Benefícios do Levy Prev, observarão o disposto na Lei Municipal nº 811/2013 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.396/2015, na Lei Federal nº 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Os requerimentos de registro das candidaturas serão recebidos na sede do Levy Prev, mediante preenchimento de formulário próprio, até 02/09/2026, correspondente a 90 (noventa) dias corridos antes da eleição, a ser realizada no primeiro dia útil de dezembro de 2026, qual seja, 01/12/2026.

Parágrafo único. A candidatura será composta por um titular, mediante preenchimento do formulário de registro de candidatura e deferimento da inscrição.

DA COMPOSIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 3º Poderá se candidatar às funções e ao cargo previstos neste Edital o servidor público do quadro efetivo ou, nos casos previstos, o servidor aposentado do Levy Prev, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.



Assentos	Função/Cargo	Elegibilidade	Tipo da Inscrição
02 (duas) vagas	Conselheiro Municipal de Previdência	Representantes dos servidores ativos	02 candidaturas
01 (uma) vaga	Conselheiro Municipal de Previdência	Representante dos servidores inativos	01 candidatura
01 (uma) vaga	Conselheiro Fiscal	Representantes dos servidores ativos e inativos	01 candidatura
01 (uma) vaga	Diretor de Benefícios	Representantes dos servidores ativos e inativos	01 candidatura

§ 1º Não será admitida a inscrição do mesmo candidato em mais de uma candidatura ou cargo. Caso isso ocorra, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

§ 2º O deferimento da candidatura dependerá do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

§ 3º Para a posse no cargo ou função, será necessária a comprovação das certificações exigidas pela Lei Federal nº 9.717/1998 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, sob pena de não ser empossado em caso de descumprimento.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

Art. 4º Para concorrer às eleições previstas neste Edital, o candidato deverá:

I – I – ser servidor público efetivo vinculado ao RPPS do Município de Comendador Levy Gasparian ou servidor aposentado pelo LEVY PREV, conforme a representatividade e a função/cargo pretendidos;

II – não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses;

III – ter concluído o ensino fundamental para as funções nos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal e o ensino superior para o cargo de Diretor de Benefícios;



IV – ser servidor público efetivo ou aposentado do Levy Prev, conforme o caso;

V – estar em pleno gozo dos direitos políticos; e

VI – estar regular perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º No ato do registro da candidatura, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

II – Declaração Municipal Negativa de Distribuição de Processos Administrativos;

III – cópia do diploma de conclusão do ensino fundamental para os cargos nos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal ou de ensino superior, ou equivalente reconhecido pelo MEC, para o cargo de Diretor de Benefícios;

IV – cópia do Termo de Posse ou, na sua impossibilidade, declaração da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente de que exerce cargo público de caráter efetivo;

V – certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral; e

VI – declaração de regularidade emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º Serão eleitas as candidaturas que obtiverem a maior quantidade de votos válidos, observada a seguinte distribuição:

I – duas candidaturas de representantes dos servidores ativos para o Conselho Municipal de Previdência;

II – uma candidatura de representante dos servidores inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência;

III – uma candidatura de representante dos servidores ativos e/ou inativos para o Conselho Fiscal;

IV – uma candidatura de representante dos servidores ativos e/ou inativos para o cargo de Diretor de Benefícios do Levy Prev.



§ 1º As normas gerais relativas ao funcionamento do pleito eleitoral estão previstas no Regimento Interno do Levy Prev, no Decreto Municipal nº 1.396/2015 e suas alterações.

§ 2º Em caso de empate no número de votos apurados para qualquer dos cargos elegíveis, o desempate, para fins de classificação e proclamação do resultado final, observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a) maior idade entre os candidatos concorrentes;
- b) b) maior tempo de efetivo serviço público prestado ao Município de Comendador Levy Gasparian;
- c) c) sorteio público, a ser realizado pelo Diretor Presidente do Levy Prev, em data, local e horário divulgados no portal oficial, garantida a participação dos candidatos empatados e a fiscalização de seus representantes legalmente constituídos.

Art. 7º Não havendo candidatura apta a participar da eleição ou caso a única candidatura concorrente não obtenha o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear servidor devidamente certificado, nos termos da legislação federal, para preenchimento da vaga.

DOS ELEITORES

Art. 8º É eleitor todo servidor público municipal ativo ou inativo vinculado ao RPPS do Município de Comendador Levy Gasparian.

Art. 9º No ato da votação, o servidor será identificado mediante conferência de seu nome na lista de eleitores e apresentação de documento pessoal com foto.

Art. 10 A eleição ocorrerá no dia 01/12/2026, das 9h às 14h, na sede do Levy Prev, situada na Rua João Dias, nº 57, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ.

Carina de Carvalho Amaral
Diretora Presidente do Levy Prev



ANEXO I – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO	☐ CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS ☐ CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS ☐ CONSELHEIRO(A) FISCAL ☐ DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS
NOME DA CANDIDATURA	
TITULAR	NOME: RG: CPF: CARGO EFETIVO: ESCOLARIDADE: ☐ ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ☐ ENSINO MÉDIO COMPLETO ☐ ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESTÁ REGULAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA? ☐ SIM ☐ NÃO FOI PENALIZADO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES? ☐ SIM ☐ NÃO

ASSINATURA DO TITULAR

DATA DO PREENCHIMENTO	ASSINATURA DE SERVIDOR DO LEVY PREV
-----------------------	-------------------------------------



Portaria nº034/2026/LP

ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE APOSENTADORIA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal n.º 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, **RESOLVE:**

Retificar a **Portaria nº 025/2026/LP**, que concedeu **Aposentadoria Voluntária para o Magistério** à servidora **GIOCONDA OLIVEIRA RIBEIRO DE AGUIAR**, admitida no serviço público municipal em **01 de fevereiro de 1995**, Matrícula nº **10.354**, no cargo de **Professor de Educação Infantil, Classe 1, Nível D, Referência 09**, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c §5º do Artigo 40 da CRFB/88, bem como nos artigos 17-U c/c 17-F da Lei nº 811 de 08 de agosto de 2013, com alterações introduzidas pela Lei 825 de 02 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, **com proventos integrais, com paridade**, fixados em **R\$ 5.635,55** (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026, em parcelas distintas a seguir discriminadas:**

DESCRIÇÃO	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE		ART. 38 DA LEI 070/1994	R\$ 3.790,15
QUINQUÊNIO	25	ART. 60 DA LEI 070/1994	R\$ 947,54
REGÊNCIA DE CLASSE		ART. 3 DA LEI 1.144/2022	R\$ 897,86

Comendador Levy Gasparian, 18 de agosto de 2026.

CARINA DE CARVALHO AMARAL

Diretora Presidente



Portaria nº 035/2026/LP

ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal n.º 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, **RESOLVE:**

Retificar a **Portaria nº 029/2026/LP**, que concedeu **Pensão por Morte** à senhora **Verônica Izac Fagundes de Oliveira**, na condição de companheira do servidor **LEONARDO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula **10.533**, admitido no serviço público municipal em 21 de fevereiro de 2002, no cargo de **Médico Gastroenterologista, Grupo IV-G, Referência 4**, com fundamento no Artigo 40, §7º, II, da CRFB/1988 e Artigo 17-I, inciso II, da Lei Municipal nº 811, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações posteriores, **observadas as regras da integralidade e paridade**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos, fixados em **R\$ R\$ 5.899,20** (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **com efeitos a contar de 16 de março de 2024, em parcelas distintas a seguir discriminadas:**

DESCRIÇÃO	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE		ART. 38 DA LEI 070/1994	R\$ 5.129,74
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	15	ART. 60 DA LEI 070/1994	R\$ 769,46

Comendador Levy Gasparian, 18 de agosto de 2026.

CARINA DE CARVALHO AMARAL

Diretora Presidente Levy Prev